

**LEI N.º 447/2010**  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

**"DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA EMEI  
"SÔNIA MARIA BORGHI PAULONI", EM CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO  
COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA  
EDUCAÇÃO NACIONAL"**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 022/2010 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - A EMEI "Sônia Maria Borghi Pauloni", fica redenominada em Centro Municipal de Educação Infantil "Sônia Maria Borghi Paulini"- CEMEI, nos termos da Lei Federal 9394/96.

**Artigo 2º** - O Centro Municipal de Educação Infantil "Sônia Maria Borghi Paulini", passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino na modalidade de Educação Básica.

**Artigo 3º** - O dever do município com este segmento, inserido na Educação Básica, será efetivado mediante a garantia de matrícula às crianças de zero à 5(cinco) anos de idade.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, alocadas aos serviços do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 09 de Setembro de 2010.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RENATO ANGELO BIGONI**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO